

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EBSERH – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018  
(Processo Administrativo nº 23817.001242/2018-59)

O Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH), com sede na Av. Brasília, S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagarto/SE inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0031-69**, neste ato representado pelo superintendente Valter Joviniano de Santana Filho, nomeado pela Portaria nº 86 de 03 de Maio de 2016, publicada no DOU de 06 de Maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 799.275.055-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 006.486.396-00 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2018**, publicada no DOU dia **14/01/2019** processo administrativo n.º **23817.001242/2018-59**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e suas alterações**, no **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo **Decreto 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual de **Aquisição de Medicamentos Diversos IV**, especificado(s) no(s) Anexo I – Termo de Referência – do **edital de Pregão nº 35/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ: 01.571.702/0001-98 BR 153, Km 3, Chácaras Retiro - Goiânia/GO CEP: 74.775-027 Telefone: (62) 3265-6500 E-mail: sac@halexistar.com.br / joatas@infonet.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	Ciprofloxacino sol. inj. 2mg/mL (bolsa 200ml)	BOLSA	12.960	R\$36,90	R\$478.224,00
	Marca:				
	Fabricante: Halex Istar				
	Descrição Complementar:				



### 3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não possui(em) órgão(s) participante(s).

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir de 15/01/2019**, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

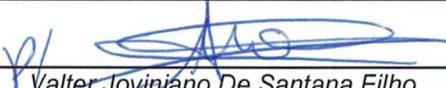
## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303 e o art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6.4. Vigência desta Ata de Registro de Preços é de **15/01/2019 a 15/01/2020**.

 Valter Jovinião De Santana Filho Superintendente HUL/SE/EBSERH	Luiz Marcos de Oliveira Silva Gerente Administrativo SIAPE: 1530626 HUL - UFS / EBSERH
---	---

 Representante Legal da Empresa CPF: 150883245-53
---

